DECRETO Nº 12.228 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VII, do artigo 6º da Lei n.º 6.230 de 05 de dezembro de 2.013,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º 175/2014 de 17 de Setembro de 2014, constante do Processo Administrativo n.º 21.110/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
42	04.01.01.09.272.0063.2002. 3.3.90.32	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$18.000,00
43	04.01.02.10.122.0065.2002. 3.3.90.32	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$18.000,00
		TOTAL.....R$	36.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
22	04.01.01.99.997.9997.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	R$18.000,00
41	04.01.02.99.999.9997.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	R$18.000,00
		TOTAL.....R$	36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 30 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.